



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000  
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335  
CNPJ 17.912.015/0001-29 - www.albertina.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 4.848 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais em vigor, e em especial com o art. 33 incisos II “a”, com combinado com o art. 116 inciso IX da LOM;

Considerando a necessidade de correção de pagamento dos servidores;

Considerando que os servidores abaixo comprovaram que houve erro no desconto de seus vencimentos e o não pagamento de vantagens, através de requerimentos próprios;

### RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o reembolso do pagamento aos servidores, abaixo relacionados conforme demonstra:

<b>Masp</b>	<b>Nome</b>	<b>Fato</b>	<b>Mês</b>	<b>Motivo</b>
14116	José Edivino Luis	Desconto Indevido	09/17	Horas Justificadas
14.340	José Donizete de Melo	Desconto Indevido	09/17	Horas Justificadas
14.123	Jurandir Sanches	Desconto Indevido	09/17	Horas Justificadas
14.113	José Aparecido Amati	Desconto Indevido	09/17	Horas Justificadas
14.111	Joelma Aparecida dos Santos	Desconto Indevido	09/17	Horas Justificadas
14.163	Maristela Luiz	Pagto não efetuado	07-08 e 09/17	Gratificação Com. Licitação
14.209	Sandra de Cassia Carvalho	Desconto Indevido	09/17	Desconto horas

Parágrafo único. A liberação do reembolso será na folha de pagamento do mês de Outubro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de Outubro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal